PROJETO DE LEI Nº 261/09

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), em conformidade com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008, conforme especifica:

02 – Poder Executivo	
02.002 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
04.122.0003-2.004.000 – Manutenção Atividades Infra Estrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0037) 3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil..	R$ 141.000,00
02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010-2.006.000 – Proc. Org. Manut. Ativ. Administrativa	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0045) 3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas.....	R$ 162.000,00
(0047) 3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil..	R$ 163.000,00
02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0024-2.022.000 – Manutenção Atividades Adm. Secretaria Fazenda	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0128) 3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 104.000,00
TOTAL.....	**R$ 570.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito que trata o artigo anterior, será realizada anulação externa de igual valor do orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

02 – Poder Legislativo	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (descentralizado)	
(0002) 3.1.90.09 – Salário Família.....	R$ 10.000,00
(0003) 3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil..	R$ 300.000,00

(0004) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS.....	R$ 100.000,00
(0006) 3.1.90.14 - Diárias Pessoal Civil.....	R$ 10.000,00
(0007) 3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R$ 100.000,00
(0008) 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$ 15.000,00
(0011) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 35.000,00
TOTAL.....	**R$ 570.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

Em atendimento ao que determina os artigos 40, 41 I, 42 e 46, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, concomitante com o Artigo 4º II da lei municipal nº 218/08 de 18 de dezembro de 2008 (lei orçamentária), encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores e Senhoras Vereadoras, o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo promover a necessária abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para reforço de dotações existentes no orçamento.

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes da anulação externa de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, especificamente os recursos orçamentários disponibilizados pelo legislativo municipal o qual será utilizado para dar reforço ao orçamento do município, dando continuidade aos projetos em andamento implantados pela administração municipal.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 15 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL